

**15/191 - Diário Oficial do Estado de São Paulo**

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo operacional - copeira

Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 14/09/2024, de R\$ 13.535,40 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Assinado em 04/06/2025

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/2025 - CONTRATO 162/2022**

Contrato: 162/2022

Processo nº 136.00013294/2023-17

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 61.451,60 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Assinado em 05/06/2025.

**EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2025 - CONTRATO 164/2022**

Contrato: 164/2022

Processo nº 136.00013294/2023-17

Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"

Contratada: LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2025, para R\$ 48.622,03 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e três centavos).

Assinado em 05/06/2025.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público **Antonio Henrique Gimenes**, portador do R.G.: 47.100.536-8, inscrito no C.P.F.: 361.810.038-86, no cargo de Diretor de Serviços - Área Administrativa para ser o FISCAL do contrato nº **236/2022, Processo CEETEPS-PRC-2022/13782, SEI 136.00025676/2023-93** firmado com a empresa **DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR** na **ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA**, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**ARMANDO NATAL MAURÍCIO**  
COORDENADOR TÉCNICO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público **Antonio Henrique Gimenes**, portador do R.G.: 47.100.536-8, inscrito no C.P.F.: 361.810.038-86, no cargo de Diretor de Serviços - Área Administrativa para ser o FISCAL do contrato nº **404/2023, Processo SEI 136.00012620/2023-79** firmado com a empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIONIAL LTDA** que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA** na **ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA**, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) ciente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**ARMANDO NATAL MAURÍCIO**  
COORDENADOR TÉCNICO

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE****PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4476, DE 30 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a designação de agentes públicos para compor o Comitê de Compliance, que coordenará a estruturação, execução e monitoramento do Sistema de Compliance no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-CEETEPS.*

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Designa os agentes públicos a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro e coordenação dos trabalhos do segundo, para constituírem o Comitê de Compliance do CEETEPS, sendo as funções aqui expostas indelegáveis, sem quaisquer ônus adicionais à autarquia e sem prejuízos das remunerações percebidas pelos agentes supra, sendo as atividades consideradas prestação de serviços públicos relevantes:

I - Maycon Azevedo Geres, RG.: nº 43.338.383-5, Vice-Diretor Superintendente;

II - Paula Elizabeth Cassel de Araújo, RG.: nº 43.741.541-7, Gabinete da Superintendência;

III - Diógenes Nielsen Jr., RG.: nº 15.232.797-6, Gabinete da Superintendência;

IV - Marcelo Neublum Capuano, RG.: nº 15.830.448-2, Gabinete da Superintendência;

V - Aldie Trabachini, RG.: nº 18781093-X, Gabinete da Superintendência;

VI - Jose Carlos Gomes de Oliveira, RG.: nº 628.283-PR, Gabinete da Superintendência;

VII - José Procópio da Silva de Souza Dias, RG.: nº 24.564.472-6, Representante da PGE;

VIII - Paulo José Ferrari, RG.: nº 12.545.718-2, Unidade Processante;

IX - Juan Bernardo Maurício Paz-Soldân Raad, RG.: nº 12.992.511-1, Controladoria Interna;

X - Vanessa Hildebrando, RG.: nº 27.518.379-8, Ouvidoria.

**Artigo 2º** - Compete ao Comitê de Compliance:

I - coordenar a elaboração, a implementação e a revisão do Sistema de Compliance, com vistas à prevenção, detecção, respostas a irregularidades, ilegalidades, desvios de conduta no âmbito do CEETEPS, bem como rápida adequação a novas legislações;

II - coordenar a elaboração e a implementação de um Sistema de Compliance estruturado nos seguintes pilares:

a) suporte da alta administração;

b) avaliação de riscos;

c) código de conduta e políticas de compliance;

d) controles internos, treinamento e comunicação;

e) canais de denúncia;

f) investigações internas;

g) *due diligence*;

h) monitoramento;

i) auditoria; e

j) elaborar o Plano de Integridade e Conformidade.

III - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade e conformidade, em conjunto com os gestores e demais agentes públicos do CEETEPS;

IV - assegurar medidas para elevar o nível de confiança institucional da Autarquia CEETEPS;

V - converter princípios e valores escolhidos em normas sobre condutas admitidas e não admitidas, obedecendo as legislações que tratam do sistema de integridade e conformidade vigentes;

VI - orientar a elaboração de políticas e procedimentos relacionados ao sistema de Compliance, de acordo com a legislação em vigência;

VII - monitorar as investigações de fraudes ou irregularidades;

VIII - acompanhar as atividades relacionadas aos canais de denúncia;

IX - identificar oportunidades e sugerir melhorias dos processos internos;

X - prestar informações acerca do Sistema de Compliance instituído no âmbito do CEETEPS.

**Artigo 3º** - O Comitê de Compliance reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada pelo seu Presidente ou pelo Coordenador dos Trabalhos a que se refere o inciso II, do artigo 1º.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação das deliberações do Comitê são de maioria simples dos membros, com participação obrigatória do Presidente ou do Coordenador dos Trabalhos.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º O Representante da Procuradoria Geral do Estado, que integra o Comitê, não terá direito a voto, competindo-lhe a assessoria jurídica do Comitê, dentro das suas atribuições institucionais.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS nº 3929, de 26 de abril de 2024. (Processo SEI 136.00183199/2024-61)

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4478, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de continuidade na elaboração de propostas e acompanhamento do processo de reestruturação do Plano de Carreira dos servidores do CEETEPS, objetivando atender a atual realidade da autarquia, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho, objetivando a reestruturação do Plano de Carreira do Ceeteps.

**Artigo 2º** - Para a constituição do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, ficam designados os servidores a seguir elencados, sob a coordenação do primeiro, sem prejuízo das suas atividades e sem ônus para o CEETEPS:

I – Marcelo Neublum Capuano – RG: nº 15.830.448-2, Representante da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento - GDS;

II – Hugo Ribeiro de Oliveira – RG: nº 33.884.284-6, Representante da Unidade do Ensino Médio e Técnico – CETEC;

III – Bruno Pereira Santos Almeida – RG: nº 43.526.411-4, Representante da Unidade do Ensino Médio e Técnico – CETEC;

IV – Guilherme Torres Pavani – RG: nº 34.874.318-X, Representante da Unidade do Ensino Médio e Técnico – CETEC;

V – Anderson Luiz de Souza – RG: nº 27.696.495-8, Representante do Comitê de Diretores das Fatecs;

VI – Ricardo Zerinto Martins – RG: nº 7.502.399-4 - Representante da Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU;

VII – André Luiz Braun Galvão – RG: nº 8.595.186-9, Representante da Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU;

VIII – Juliana Tonon Oliveira – RG: nº 33.130.087-4, Representante da Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU;

IX – Thais Helena Rodrigues Fortes – RG: nº 27.246.699-2, Representante da Unidade de Recursos Humanos - URH;

X – Ogali Fukushima – RG: nº 15.881.090-9, Representante da Unidade de Recursos Humanos - URH;

XI – Celso Fernandes Joaquim Junior – RG: nº 20.745.046-8, Docente Representante da Fatec Botucatu;

XII – Eulália Aparecida Andrade dos Santos – RG: nº 35.144.368-X, Representante do Comitê de Diretores das Etecs.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido que a presente Comissão acompanhará o processo atinente ao Plano de Carreira até a sua efetiva aprovação e publicação pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, realizando todos e quaisquer atos necessários ao bom andamento dos trabalhos correlatos.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria CEETEPS-GDS nº 3674, de 09/08/2023.

(Processo SEI: 136.00000383/2023-01)

**PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4480, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Vestibular, do 2º semestre de 2025, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.*

O Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado até às 20h do dia 12 de junho de 2025, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos ao Processo Seletivo-Vestibular, do 2º semestre de 2025, das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria Ceeteps-GDS 4381, de 04 de abril de 2025, publicada em 07 de abril de 2025, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 06/06/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo SEI: 136.00047976/2025-95)

**UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 90006/2024, objeto: SOFTWARE DE DETECÇÃO E RESPOSTA GERENCIADO, Ata de Registro de Preço nº 59/2024 da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, os seguintes agentes públicos:

**a. Gestor do contrato:**

**EDGAR FERMINO LIMA**

CPF 223.140.048-09

Divisão de Gestão de Contratos.

**b. Substituto do Gestor do contrato:**

**ROSEMEIRE DE OLIVEIRA**

CPF 089.853.318-09

Divisão de Gestão de Contratos

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

Data e local.

**RELAÇÃO DE FISCAIS**

TITULARIDADE	CONTRATAÇÃO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
TITULAR	QUADRO PERMANENTE	001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Cristina Mallia	Especialista em Planejamento Educacional, Obras e Gestão
SUBSTITUTO	QUADRO PERMANENTE	001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Luiz Henrique Biazotto	Professor de Ensino Médio e Técnico

**ARMANDO NATAL MAURÍCIO**

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

**UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS****DESPACHO DE DESIGNAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO**

**DE 5-6-2025**

**DESIGNANDO**

O Diretor da **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PAULO DO CARMO MONTEIRO – CAIEIRAS - 279**, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**, veiculado pelo Edital de Abertura nº142/01/2025, Processo nº136.00054431/2025-35, publicado no DOE de 15/04/2025, **CADERNO EXECUTIVO, SEÇÃO 3 - Atos de Gestão e Despesas**, para o Componente Curricular: **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO** para a habilitação: **ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC - PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO**, destinado a **ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR – FRANCO DA ROCHA – 142**. A designação **VIGERÁ** até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 117/2025 – URH)